



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 150/2019  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO  
ATO DE CONCESSÃO DE Nº  
040/2015 DA APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ PERMANENTE  
DA SERVIDORA PÚBLICA  
EFETIVA SONIA MARIA DE  
OLIVEIRA SANTOS.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, Nível Superior Completo e registro no Órgão de Classe, qual seja: **Enfermeira 40 Horas, matrícula de nº 989240**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei Federal de nº 10.887/2004, combinado com o art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal de nº 760/07, e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07, que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do **PREVIGUABA**, e conforme informações do Processo **PMIG nº 000854/2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17/12/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 03/03/2015**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de dezembro de 2019.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -